



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF Nº 60.444.437/0001-46
NIRE Nº 33.3.001.064.48

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 02 de agosto de 2019, às 16:00 horas, na sede social da **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("Emissora")**, localizada na Avenida Marechal Floriano, 168, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A realização da convocação da presente Assembleia está dispensada, tendo em vista o comparecimento do Debenturista possuidor de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme disposto na Cláusula 10.1.1 da Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com garantia fidejussória adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Escritura de Emissão"), e nos termos do artigo 124, §4º, e do artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). A presente Assembleia contou ainda com o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), bem como com os representantes da Emissora e da Fiadora.

3. MESA: Presidente: Cintia Miyuki Rodrigues Morita; Secretário: Carlos Alberto Bacha

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a Oferta de Resgate Antecipado Total, nos termos da cláusula 6.3.1 da Escritura de Emissão e das condições apresentadas pela Emissora ao Debenturista; (ii) a dispensa de "Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures", nos termos das cláusulas 6.3.2 e 5.11 da Escritura de Emissão; e (iii) a autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora tomem todas as providências necessárias para o cumprimento integral da deliberação contida no item acima.

5. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista, representando a totalidade das Debêntures em circulação, aprovou, sem ressalvas:

(i) as condições apresentadas pela Emissora ao Debenturista relativas à Oferta de Resgate Antecipado da totalidade das Debêntures, e sua aceitação, que será realizado em 09 de agosto de 2019, no valor correspondente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior à data do resgate até a data do referido resgate. De acordo com os termos da oferta de Resgate Antecipado, a Emissora se compromete a pagar a título de *comissionamento* ao Banco do Brasil, o valor equivalente a 1,5% (um e meio por cento) sobre o saldo devedor total das Debêntures (equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior à data do resgate até a data do referido resgate), "Prêmio Extraordinário", a ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis da data de realização da presente Assembleia, utilizando-se, para realização do referido pagamento, os procedimentos adotados pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTM ("B3"), a qual deverá ser comunicada com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência da data de pagamento do Prêmio Extraordinário.

(ii) a renúncia expressa na presente ata à "Comunicação de Resgate Antecipado das Debêntures", nos termos das cláusulas 6.3.2 e 5.11 da Escritura de Emissão;

(iii) a autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora tomem todas as providências necessárias para o cumprimento integral da deliberação contida no item acima.

Os termos utilizados nesta Assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

As Deliberações acima estão restritas apenas às matérias definidas na Ordem do Dia, e não serão interpretadas como renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento de quaisquer outras das obrigações assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão.

6. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando se manifestar, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada.

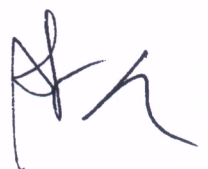
Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019.

Certifico ser a presente cópia fiel extraída do Livro de Atas da Emissora.



Cintia Miyuki Rodrigues Morita
Presidente da Mesa

Carlos Alberto Bacha
Secretário da Mesa



PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

1. Agente Fiduciário:

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

2. Companhia:

x 

Light Serviços de Eletricidade S.A.

Roberto Caixeta Barroso
Diretor de Finanças e de Participações



Dalmer Alves de Souza
Diretor Comercial

3. Fiadora:

x 

Light S.A.

Roberto Caixeta Barroso
Diretor de Finanças e de Participações



Dalmer Alves de Souza
Diretor Comercial



LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

 Cintia Morita
Gerente Geral e.e.

Banco do Brasil S.A. – CNPJ nº 00.000.000/0001-91

